



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.



PROTOCOLO

Nº: 071/2026

Data: 06/03/2026

Hora: 17:00

Visto: Eliane

REQUERIMENTO

EMENTA: REQUER ao Executivo Municipal, bem como ao setor responsável pela fiscalização do contrato de concessão do estacionamento rotativo, que sejam prestados **esclarecimentos acerca do funcionamento do aplicativo da empresa concessionária Rizzo Parking**, responsável pela gestão do estacionamento rotativo no município de Cornélio Procopio..

VALDEMIR MARIA, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procopio, **REQUER** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, **esclarecimentos acerca do funcionamento do aplicativo da empresa concessionária Rizzo Parking**, responsável pela gestão do estacionamento rotativo no município de Cornélio Procopio.

Questiona-se:

1. Se o Município tem conhecimento de que o aplicativo utilizado pela concessionária estabelece **valor mínimo para depósito de créditos**, impedindo que o usuário adquira valores inferiores ao limite determinado pelo sistema.
2. Se tal exigência está **prevista no contrato de concessão ou no edital** que regulamenta a exploração do estacionamento rotativo no município.
3. Quais medidas de **fiscalização e acompanhamento** estão sendo adotadas pelo Município em relação à prestação do serviço pela concessionária.
4. Se há previsão de **adequação do sistema**, de forma que o usuário possa adquirir créditos no valor exato ou inferior ao mínimo atualmente exigido.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento se justifica diante de diversas reclamações de munícipes que utilizam o estacionamento rotativo e relataram que o aplicativo da empresa concessionária exige um **valor mínimo para depósito de créditos**, impedindo que o usuário adquira valores menores, mesmo quando necessita utilizar o serviço por curto período.

Tal prática pode **ferir o princípio da isonomia entre os usuários do serviço público**, uma vez que obriga o cidadão a disponibilizar valores superiores ao necessário para utilização do estacionamento, o que pode representar uma forma de restrição indireta ao acesso ao serviço.

Além disso, considerando que o estacionamento rotativo se trata de **serviço público concedido**, cabe ao Município garantir que sua prestação ocorra de forma **justa, transparente e acessível a toda a população**, evitando práticas que possam gerar prejuízo ou tratamento desigual entre os usuários.

Diante disso, solicita-se os devidos esclarecimentos e, se for o caso, que o Município **intervenha junto à concessionária para que o sistema seja adequado**, permitindo maior flexibilidade na aquisição de créditos e garantindo igualdade de condições a todos os usuários.

Cornélio Procopio, 06 de março de 2026.

VALDEMIR MARIA

Vereador – PDT